



CONSTRUÇÃO DE LIVROS INFINITOS - HISTÓRIAS QUE NÃO ACABAM...

AÇÃO 16_2019 *Pessoal Docente*

N.º da Operação: *Não se aplica*

N.º do Curso: *Não se aplica* N.º da Ação: *Não se aplica*

Dia	Horário
26-06-2019	10:00 - 13:00



Local:

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Modalidade
 Curta Duração

N.º de horas:
 3h

N.º de Créditos:
 Consultar o item "Certificação da Ação"

N.º de Registo:
 (Não aplicável)

Formação na Área Disciplinar:
 (Não aplicável)

Entidade Promotora:

**Agrupamento de Escolas de Samora
 Correia/Centro Educatís**

Formador(a):

**Luís Martins, Dora Morgado e Humberto
 Oliveira**

Destinatários:

**Educadores de Infância, Professores do
 Ensino Básico e Secundário e
 Professores de Educação Especial
 (Limite de inscrições: 20 formandos)**

Critérios de Seleção:

1. Ordem de inscrição dos professores dos agrupamentos associados (1.º Quadro; 2. Contratados).
- 2.º Ordem de inscrição dos professores não pertencentes aos agrupamentos associados (1.º Quadro; 2. Contratados)

Razões Justificativas

Os Livros Infinitos são abordagens linguísticas e estéticas que permitem a integração de qualquer história/conteúdo, tanto nas atividades da Biblioteca Escolar, como em qualquer outra curricular. Promovem a diversificação de estratégias apelativas, são de fácil aplicação, são um valioso contributo para a implementação de trabalhos de projeto e permitem a integração nos Domínios de Articulação Curricular.

Objetivos

Proporcionar a produção de materiais (re)utilizáveis em estratégias apelativas de aprendizagem;
Sensibilizar o corpo docente para as potencialidades de utilização de Livros Infinitos;
Potenciar a implementação de trabalhos de projeto.

Avaliação dos Formandos

Questionário de satisfação por respostas online, a submeter até 2 dias após a realização da ACD.

Avaliação da Ação

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio

Reconhecimento de ações de curta duração

- 1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.
- 2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos (5.º Escalão) validam-se 5 horas de formação em ACD.

